



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº 09, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE  
PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO  
AGRÍCOLA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA  
NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS  
PRODUTIVOS.**

O **MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.683.188/0001-69, com sede na Avenida Paulo Bastos, nº 1370, centro, Irauçuba-CE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária e formação de cadastro reserva, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, do cargo de Técnico Agrícola, com experiência comprovada na elaboração de projetos produtivos, sendo realizado nos termos das Leis municipais nº 609, de 05 de dezembro de 2008, Lei nº 736, de 11 de maio de 2010, bem como a Lei nº 507, de 09 de junho de 2006, e suas alterações posteriores.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação e formação de cadastro reserva para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, do cargo de Técnico Agrícola, com experiência comprovada na elaboração de projetos produtivos e será executado por Comissão devidamente instituída por Portaria.
- 1.2. O presente Edital será divulgado conforme cronograma de atividades no ANEXO I e estará disponível para consultas no site <http://www.iraucuba.ce.gov.br>.
- 1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 08 (oito) meses contados da data da homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.
- 1.4. As remunerações, as escolaridades e a cargas horárias, serão estabelecidos no quadro a seguir:



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 1299, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



[admin@iraucuba.ce.gov.br](mailto:admin@iraucuba.ce.gov.br)



(88) 9 8147-1529





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Nº	Cargo	Escolaridade	C/H semanal	Base salarial
01	Técnico Agrícola	- Ensino Médio Completo - Curso Técnico na área	40 horas	R\$ 1.412,00

- 1.5. As atribuições inerentes ao cargo de Técnico Agrícola estarão abaixo descritas:
- Viabilizar capacitação e inovação tecnológica e reservas estratégicas de alimentação e sanidade dos rebanhos dos cooperados da Cooperativa dos Agricultores/as Familiares, Assentados/as de Irauçuba Ceará – COOPAFIC;
  - Viabilizar assistência técnica contínua com equipes técnicas aos bovinocultores de leite em geral do município;
  - Viabilizar a estruturação de unidade individuais e coletivas de beneficiamento de alimentos, bem como a construção de unidades de beneficiamento do leite;
  - Fortalecer estratégias de mercado, redes e canais de comercialização compras governamentais mercado nacional, marketing, incentivo ao consumo;
  - Viabilizar o atendimento das demandas de financiamento, tendo em vista às necessidades creditícias dos Cooperados da COOPAFIC;
  - Viabilizar emissão de Cadastro da Agricultura Familiar – CAF.
  - Reabrir a sala da cidadania para atendimento e emissão Certificado de Cadastro de Imóvel Rural “CCIR” para pequenas propriedades rurais cadastradas junto ao Instituto Nacional Colonização e Reforma Agrária “INCRA”;
  - Realizar ajuste de inconformidade em propriedades que foram emitidos Cadastros Ambiental Rural, assim como das propriedades mapeadas que estão travadas no Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará “IDACE”;
  - Elaborar Propostas de Projetos para Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar “FEDAF”;
  - Viabilizar Selo Orgânico dos Produtores da Agricultura Familiar em especial dos agricultores de base agroecológico;
  - Realizar outras atividades correlatas.
- 1.6. A aprovação na Seleção assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à disponibilidade financeira do município, à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 1299, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



admin@irauçuba.ce.gov.br



(88) 9 8147-1529







**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Administração Municipal, à rigorosa ordem de classificação final e ao prazo de validade da Seleção.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. As inscrições serão efetuadas no período de 15 a 17 de abril de 2024, em dias úteis, nos horários de 8:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h, no Centro Administrativo, situado na Rua Walmar Braga, nº 1.299, Centro – Irauçuba/CE.
- 2.2. **A FICHA DE INSCRIÇÃO SERÁ DISPONIBILIZADA NO ANEXO II DESTE EDITAL**, para que o candidato possa imprimir preencher e apresentá-la no ato da inscrição, sendo assim de total responsabilidade do candidato a entrega da mesma.
- 2.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 2.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em que não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.
- 2.5. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:
- I. Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;
  - II. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
  - III. Estar em dia com as obrigações militares, exceto para os candidatos do sexo feminino;
  - IV. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - V. Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício do cargo a que o candidato se candidatou;
  - VI. Ter disponibilidade de carga horária, conforme tabela disposta no item 1.5. deste Edital.
  - VII. O servidor efetivo que concorrer as vagas do presente processo seletivo, sendo aprovado, somente poderá assumir o cargo temporário **se requerer a administração pública sua exoneração do cargo público efetivo.**
- 2.6. Será cobrada taxa de inscrição no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), a ser pago da seguinte forma:
- I. Depósito bancário identificado na Agência: 4149-1, Conta: 15.585-3 Banco do Brasil,



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 1299, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



admin@iraucuba.ce.gov.br



(88) 9 8147-1529





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

CNPJ: 07.683.188/0001-69;

- II.** Transferência bancária identificada para a Agência: 4149-1, Conta: 15.585-3 Banco do Brasil, CNPJ: 07.683.188/0001-69;
- 2.7. O comprovante de pagamento ou transferência deve conter de forma legível o nome e/ou CPF do candidato.
- 2.8. Não será aceito como pagamento de taxa de inscrição depósitos via envelope realizado no caixa eletrônico.
- 2.9. Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 2.10. Não será aceito transferência bancária realizada de contas diversas da do candidato.
- 2.11. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros ou para outra inscrição.
- 2.12. Não será aceita inscrição condicional ou por correspondência, contudo, admitir-se-á inscrição através de procuração mediante a apresentação do respectivo instrumento procuratório (com firma reconhecida), anexada fotocópia da cédula de identidade do candidato e da cédula de identidade do procurador.
- 2.13. Constatadas quaisquer irregularidades, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.
- 2.14. No ato da inscrição deverão ser apresentados e entregues os seguintes documentos:
- I.** Ficha de inscrição devidamente preenchida, sem emendas e/ou rasuras.
  - II.** Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.
  - III.** Cópia de documento de identificação com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - IV.** Cópia do comprovante de residência **atualizado, datado de, no máximo, 03 meses antes da publicação deste edital;**
  - V.** Currículo e cópias legíveis dos certificados, bem como apresentação dos certificados originais, a fim de serem conferidos para avaliação de títulos.
  - VI.** Comprovante de escolaridade ou Certidão de conclusão de curso, onde esta deverá ser datada de, no máximo, 180 dias antes da publicação deste edital;
  - VII.** Cópia do Certificado de Reservista para os candidatos do sexo masculino;
  - VIII.** Comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral **atualizado (ELEIÇÕES 2022).**
- 2.15. São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 1299, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



admin@iraucuba.ce.gov.br



(88) 9 8147-1529







**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal tem validade como documento de identificação;

2.16. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para a inscrição no processo de seleção será efetuada também no momento da convocação para contratação, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato;

2.17. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou procurador, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame àquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como ao candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.18. Após o resultado das inscrições deferidas e indeferidas, caberá ao candidato recurso no dia útil subsequente a publicação, das 8:00h às 12:00h, no Centro Administrativo, situado na Rua Walmar Braga, nº 1.299, Centro – Irauçuba/CE.

### **3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

3.1. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, aos candidatos com deficiência, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade da seleção, para todos os Cargos/Especialidades.

3.2. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

3.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às etapas do processo, à avaliação e aos critérios de aprovação.

3.4. O candidato deverá apresentar, quando da inscrição, Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 1299, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



admin@irauçuba.ce.gov.br



(88) 9 8147-1529





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Cargo/Especialidade;

3.5. O candidato com deficiência, caso deseje, deverá solicitar, por escrito, no ato da inscrição atendimento especial.

3.6. O candidato deverá declarar que está ciente das atribuições do Cargo/Especialidade pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

3.7. O candidato deverá informar que deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.8. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo, não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição, sendo considerado como candidato de ampla concorrência.

3.9. O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, por Cargo/Especialidade.

#### **4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1. Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição nos seguintes casos:

4.1.1. **PARA OS DOADORES DE SANGUE E/OU MEDULA ÓSSEA.** Sendo exigida ficha de requerimento de isenção disponível no ANEXO V deste edital e original da certidão, expedida pelo HEMOCE, comprovando 02 (duas) doações de sangue num período de 01 (um) ano e que a última doação tenha sido feita em um prazo de até 12 (doze) meses anteriores ao primeiro dia de inscrição estabelecido neste edital. E para o candidato doador de medula óssea, será exigida ficha de requerimento de isenção disponível no ANEXO V deste edital, e carteira ou declaração ambos emitidos pelo Registro Brasileiro de Medula Óssea-REDOME.

4.1.2. **PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO,** quem for membro de família de baixa renda, conforme estabelecido no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e no Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008. Sendo exigida ficha de requerimento de isenção disponível em anexo a este edital e declaração original que contenha a indicação do Número de Identificação



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 1299, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



admin@irauçuba.ce.gov.br



(88) 9 8147-1529







**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, em nome do candidato, expedida pelo órgão competente, devendo:

- I. Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal há, no mínimo, 45 dias.
  - II. Ter perfil de renda familiar de até meio salário mínimo *per capita* ou renda familiar total de até 03 salários mínimos.
- 4.2. As inscrições dos candidatos à isenção da taxa de inscrição ocorrerão somente no dia 15 de abril de 2024, nos horários de 8:00h as 12:00h e 14:00h as 17:00h.
- 4.3. O requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição e os documentos comprobatórios deverão ser entregues no ato da inscrição.
- 4.4. Será desconsiderado o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição de candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 4.5. O resultado da análise de solicitação de isenção constando Deferimento ou Indeferimento será divulgado ao fim do dia 15 de abril de 2024, no site <http://www.iraucuba.ce.gov.br>.
- 4.6. Caberá recurso do resultado das solicitações de isenção, no dia 16 de abril de 2024, nos horários de 08:00h as 12:00h, no Centro Administrativo, situado na Rua Walmar Braga, nº 1.299, Centro – Irauçuba/CE. Após essa data e horário, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção INDEFERIDO, para efetivar a sua inscrição na seleção, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição nos termos do item 2.6 deste edital, apresentando comprovante de pagamento contendo de forma explícita o nome e/ou CPF do candidato, até às 17:00h do dia 17 de abril de 2024, no Centro Administrativo, situado na Rua Walmar Braga, nº 1.299, Centro – Irauçuba/CE. Após essa data e horário, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.8. O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído da Seleção.
- 4.9. Para usufruto de tal direito, o candidato deverá solicitar a isenção no momento da inscrição mediante preenchimento da ficha de requerimento de isenção, constante em anexo a este edital, juntamente com os documentos descritos nos itens 4.1.1 e 4.1.2 desde edital, no período de inscrição do dia 15 de abril de 2024, nos horários de 08:00h às 12:00h e das 14:00h as 17:00h.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 1299, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



admin@iraucuba.ce.gov.br



(88) 9 8147-1529





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

4.10. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má-fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, sendo também eliminado da seleção e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

4.11. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que:

- I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- II. Fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;
- III. Não solicitar a isenção mediante ficha de requerimento de isenção de taxa no ato da inscrição, no período de inscrição do dia 15 de abril de 2024, nos horários de 08:00h às 12:00h e das 14:00h as 17:00h.

4.12. A entrega dos documentos de isenção da taxa de inscrição poderá ser feita por representante do candidato, devidamente munido através de procuração mediante a apresentação do respectivo instrumento procuratório (com firma reconhecida), anexada fotocópia autenticada da cédula de identidade do candidato e da cédula de identidade do procurador.

4.13. A documentação entregue para obtenção de isenção é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo aceitas entrega, substituição ou complementação de documentos após o término da data de inscrição.

4.14. O recebimento da documentação do candidato não garante a concessão do benefício. A análise da documentação será realizada por Comissão instituída através de Portaria do Executivo Municipal e caberá ao candidato verificar a validação da isenção no final do dia 15 de abril de 2024, através do site <http://www.iraucuba.ce.gov.br>.

4.15. O candidato cujo pedido de isenção não for aceito e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição até às 17:00h do dia 17 de abril de 2024 terá sua inscrição indeferida, sendo eliminado da Seleção.

**5. DAS ESTAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA**

5.1. O processo seletivo simplificado de que trata este Edital será realizado em 02 (DUAS) ETAPAS, a saber:

5.1.1. 1ª ETAPA - **PROVA OBJETIVA:** A prova objetiva terá 20 (vinte) questões valendo 02 (dois) pontos cada uma, totalizando no máximo 40 (quarenta) pontos.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 1299, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



admin@iraucuba.ce.gov.br



(88) 9 8147-1529







**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

5.1.2. 2ª ETAPA - **ANÁLISE DE TÍTULOS**: A soma dos títulos apresentados, totalizarão no máximo 20 (vinte) pontos, e será da seguinte forma:

- a) Graduação – 5 pontos limitando-se a um (1) certificado.
- b) Cursos na área acima de 100h – 4 pontos limitando-se a dois (2) certificado.
- c) Cursos na área de 20h a 100h – 3 pontos limitando-se a um (1) certificado.
- d) Cada experiência comprovada na elaboração de projetos produtivos, ainda que descontínuo, valerá 2 pontos limitando-se a duas (2) comprovações.

5.2. Todo e qualquer curso de área diversa daquela que o candidato se inscreveu não será contabilizado.

5.3. Não serão contabilizados certificados de Olimpíadas, congressos, seminários, workshops, encontros, simpósios, jornadas e demais categorias que não seja curso.

5.4. Será contabilizado, no máximo, 01 certificado de relações humanas.

5.5. Será contabilizado, no máximo, 01 certificado de informática.

5.6. O conteúdo programático será disponibilizado no anexo III deste edital.

## 6. DA ANÁLISE DA PROVA

6.1. A prova objetiva terá **CARÁTER ELIMINATÓRIO**, onde o candidato que não obtiver pelo menos 50% da pontuação, não terá direito a análise de títulos sendo, portanto, desclassificado do processo seletivo, entretanto, o candidato que alcançar 50% da pontuação acima exigida terá seus títulos analisados em **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO**. Significa dizer que, o candidato deverá alcançar a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos de um total de 40 (quarenta) pontos para que tenha seus títulos analisados.

## 7. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

7.1. A aplicação da prova objetiva será no dia 21 de abril de 2024, das 08h30min às 11:00h, no Centro de Formação e Educação de Jovens e Adultos (CEFEJA), localizado na Rua 07 de Setembro, 550, Centro, Irauçuba/CE.

7.2. No dia da realização das provas os candidatos devem chegar com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, **NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DEPOIS DO HORÁRIO ESPECIFICADO.**

7.3. Todos os candidatos deverão apresentar no ato da realização da prova o **comprovante de inscrição** junto com um **documento oficial de identificação com foto**.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 1299, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



admin@iraucuba.ce.gov.br



(88) 9 8147-1529





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- 7.4. Os candidatos deverão levar caneta esferográfica azul ou preta. Não será permitido o uso de lápis na realização da prova.
- 7.5. O tempo para a realização da prova objetiva e subjetiva de todos os cargos será de **02h30min.**
- 7.6. Após o término do prazo previsto para a duração das provas, **NÃO SERÁ CONCEDIDO TEMPO ADICIONAL** para o candidato continuar procedendo à transcrição das respostas.
- 7.7. Durante as provas, não serão permitidas consultas e nem oferecidas folhas adicionais para rascunho, nem a solicitação ou troca de material emprestado.
- 7.8. Após o término da prova **NÃO SERÁ PERMITIDO** à permanência do candidato no ambiente de realização da mesma.
- 7.9. **NÃO SERÁ PERMITIDO** no momento da prova o uso de **TODO E QUALQUER APARELHO ELETRÔNICO**, tais como: celulares e/ou smartphones, tablets, ipods, smartwatches, aparelhos de mp3, dentre outros.
- 7.10. O candidato só poderá se ausentar da sala de provas, depois de decorridos **1 HORA** do início da mesma.
- 7.11. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer outros meios que não os permitidos neste edital e seus anexos.
- 7.12. Os três últimos candidatos só poderão sair juntos, devendo por suas assinaturas na ata de ocorrências.

**8. DO RESULTADO FINAL, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 8.1. O resultado final será a soma total das notas de todas as etapas a qual se submeter o candidato.
- 8.2. Todos os candidatos que alcançarem os percentuais de classificação exigidos neste edital estarão classificados.
- 8.3. Ocorrendo empate no total de pontos o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:
- I. Obter maior pontuação na prova objetiva;
  - II. Obter maior pontuação na prova de títulos;
  - III. Tiver maior idade, considerando ano, mês, dia e se preciso horário do nascimento;







**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- IV.** Caso o candidato tenha idade igual ou superior a 60 anos, o primeiro critério para desempate será o que tiver maior idade, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei de nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

**9. DOS RECURSOS**

- 9.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, contra as etapas de inscrição, isenção de taxa de inscrição e resultado de classificação, no dia útil subsequente à publicação dos mesmos, sempre no período das 08:00h às 12:00h. Os recursos deverão ser entregues e protocolados no Centro Administrativo, situado na Rua Walmar Braga, nº 1.299, Centro – Irauçuba/CE. Após essa data, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 9.2. O formulário de recurso encontra-se no ANEXO IV deste Edital.
- 9.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.
- 9.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.
- 9.5. Havendo interposição de recursos os resultados de deferimento ou indeferimento serão publicados no site <http://www.iraucuba.ce.gov.br>.
- 9.6. Havendo alteração no resultado de classificação do Processo Seletivo Simplificado em razão de deferimento de julgamento de recursos apresentados à Comissão, este será publicado no site <http://www.iraucuba.ce.gov.br> com as alterações que se fizerem necessárias sendo, portanto, o resultado definitivo.

**10. DA CONVOCAÇÃO E DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

- 10.1. As convocações serão publicadas no site oficial do município, qual seja <http://www.iraucuba.ce.gov.br>.
- 10.2. O candidato convocado poderá, dentro do prazo de apresentação, solicitar reclassificação uma única vez, passando a ocupar a última posição da lista de classificação. Após a segunda convocação, caso não assuma o cargo, será considerado desistente e excluído da lista de classificação.
- 10.3. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA:
- 10.3.1. Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;
- 10.3.2. Apresentar os seguintes documentos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- I. Fotocópia com apresentação da Carteira de identidade;
- II. Fotocópia com a apresentação do original do CPF;
- III. Comprovante de situação cadastral no CPF;
- IV. Atestado de antecedentes criminais emitido pelo órgão de segurança pública do respectivo Estado.
- V. Fotocópia com a apresentação do original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou impressão da CTPS Digital;
- VI. Fotocópia com a apresentação do original da certidão de Nascimento ou Casamento;
- VII. Fotocópia com a apresentação do original do Título de Eleitor e do comprovante da última votação;
- VIII. Fotocópia com a apresentação do original do Diploma de Conclusão do Curso Exigido pelo presente Edital.
- IX. Fotocópia com a apresentação do original do comprovante de residência (deverá ser datado de no máximo 90 dias antes da apresentação dos documentos admissionais);
- X. Fotocópia com a apresentação do original do Certificado de Reservista para os candidatos do sexo masculino;
- XI. Exame médico admissional para atestar sanidade física e mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício do cargo;
- XII. Número do NIT/PIS/PASEP;
- XIII. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- XIV. Fotocópia com a apresentação do original da carteira de inscrição no Conselho, quando exigível para o cargo;
- XV. Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos (caso tenha filho);
- XVI. Fotocópia do cartão de vacina dos filhos até 06 anos de idade (caso tenha filho);
- XVII. Declaração escolar do filho - maiores de 6 anos (caso tenha filho);
- XVIII. Fotocópia do CPF do filho (caso tenha filho);
- XIX. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- XX. Outros documentos exigidos no ato da convocação.

**11. DA CONTRATAÇÃO**



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 1299, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



admin@irauçuba.ce.gov.br



(88) 9 8147-1529







**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- 11.1. Os requisitos exigidos para a contratação nos cargos descritos neste edital deverão ser comprovados pelo candidato por ocasião da convocação para os procedimentos pré-admissionais.
- 11.2. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes.
- 11.3. O candidato receberá seus vencimentos na referência inicial da Tabela de Vencimentos do Quadro de Pessoal de Servidores da Administração Pública Municipal, de acordo com a carga horária de trabalho, em conformidade com os dispostos nas Leis Municipais pertinentes à matéria.
- 11.4. É de inteira responsabilidade do candidato aprovado o acompanhamento às publicações oficiais de convocação no site oficial da Prefeitura Municipal de Irauçuba, no endereço eletrônico <http://www.iraucuba.ce.gov.br>, não podendo, o candidato convocado, de qualquer modo, alegar desconhecimento da convocação.
- 11.5. O Município de Irauçuba não se responsabilizará pelo deslocamento de servidores que residirem em outros municípios ou em outras localidades.

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

- 12.1. A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos.
- 12.2. Não serão prestadas por telefone ou e-mail informações relativas a resultado, nota ou classificação deste Processo Seletivo, bem como não serão respondidos questionamentos acerca das convocações deste edital, sendo de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes ao certame.
- 12.3. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, laudos e exames médicos, pedidos de isenção, títulos e de quaisquer outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste edital.
- 12.4. O candidato convocado para assumir a função pública deverá apresentar, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Irauçuba, os documentos relacionados neste Edital, bem como qualquer outro posteriormente exigido.
- 12.5. Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 1299, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



admin@iraucuba.ce.gov.br



(88) 9 8147-1529





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- I. fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
  - II. deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital;
  - III. descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
  - IV. desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública;
  - V. ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de pessoa devidamente autorizada;
  - VI. chegar atrasado ou faltar a qualquer das etapas exigidas;
  - VII. não obtiver nota mínima estabelecida como requisito neste Edital;
  - VIII. perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado.
- 12.6. São partes integrantes deste Edital:
- I. ANEXO I - Cronograma de Atividades;
  - II. ANEXO II - Ficha de Inscrição;
  - III. ANEXO III - Conteúdo Programático;
  - IV. ANEXO IV - Formulário de Recurso;
  - V. ANEXO V - Requerimento de isenção da taxa de inscrição de Candidatos Doadores de sangue e/ou medula óssea;
  - VI. ANEXO VI – Requerimento de isenção da taxa de inscrição de Candidatos inscritos no Cadúnico;
  - VII. ANEXO VII – Formulário de Recurso – taxa de isenção de inscrição;
- 12.7. Este Edital em sua íntegra será publicado no site <http://www.iraucuba.ce.gov.br>.

Irauçuba/CE, em 12 de abril de 2024.

**Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 1299, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



[admin@iraucuba.ce.gov.br](mailto:admin@iraucuba.ce.gov.br)



(88) 9 8147-1529







**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO I - EDITAL Nº 09/2024 (CRONOGRAMA DE ATIVIDADES)**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	<b>12/04/2024</b>
Período de inscrição	<b>15 a 17/04/2024</b>
Período de inscrição dos candidatos a isenção de taxa de inscrição	<b>15/04/2024</b>
Resultado do deferimento ou indeferimento dos requerimentos de isenção de taxa.	<b>15/04/2024</b>
Interposição dos Recursos de requerimento de isenção de taxa.	<b>16/04/2024</b>
Resultado dos Recursos de isenção de taxa.	<b>17/04/2024</b>
Resultado das inscrições deferidas e indeferidas	<b>18/04/2024</b>
Interposição dos Recursos de inscrição	<b>19/04/2024</b>
Resultado dos recursos de inscrição	<b>19/04/2024</b>
Prova objetiva	<b>21/04/2024</b>
Divulgação do gabarito	<b>21/04/2024</b>
Resultado de Classificação	<b>23/04/2024</b>
Interposição dos Recursos	<b>24/04/2024</b>
Resultado dos recursos	<b>25/04/2024</b>
Resultado definitivo	<b>26/04/2024</b>



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
 Rua Walmar Braga, 1299, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



admin@iraucuba.ce.gov.br



(88) 9 8147-1529





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II - EDITAL Nº 09/2024 (FICHA DE INSCRIÇÃO)**

Cargo pretendido:	
Nome:	
Data de Nascimento:	Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Endereço:	
Bairro:	Município:
Contatos:	
CPF:	RG:
Pessoa com Deficiência: ( ) Não ( ) Sim	Especificar:
<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b>	
<p><b>TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO</b></p> <p>Assumo toda a responsabilidade pela exatidão das informações, declaradas neste documento, bem como pelo atendimento de todas as exigências constantes neste Edital da Prefeitura Municipal de Irauçuba e legislação pertinente, reconhecendo que qualquer reticência, inexatidão ou falsidade implicará a minha imediata exclusão da referida SELEÇÃO, sem prejuízos das sanções penais cabíveis.</p> <p align="center">Irauçuba, _____ de _____ de _____.</p> <p align="center">_____</p> <p align="center">ASSINATURA DO CANDIDATO</p>	

\_\_\_\_\_  
**Responsável pela inscrição:**

**Comprovante de Inscrição**

Cargo pretendido:	
Nome:	
Data:	Horário:

**Responsável pela inscrição:** \_\_\_\_\_

**Assinatura do Candidato:** \_\_\_\_\_



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 1299, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



admin@irauçuba.ce.gov.br



(88) 9 8147-1529







**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO III - EDITAL Nº 09/2024 (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO)**

**Técnico Agrícola:** Agricultura Orgânica; Noções Básicas sobre o uso de inseticidas e fungicidas; O manejo de cultivos, o cultivo protegido e convencional, os solos e fertilidade; Mecanização agrícola; Irrigação; Políticas agrícolas (art. 3º da lei nº 8171/1991); Manejo de solos; Fertilidade e nutrição de plantas; Sistemas de Poda em Fruteiras; Métodos de conservação dos alimentos; Lei nº 7.802/89 e o uso de agrotóxicos; Legislação federal sobre defesa sanitária vegetal; Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 – Capítulo V – dos crimes contra o meio ambiente.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 1299, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



[admin@iraucuba.ce.gov.br](mailto:admin@iraucuba.ce.gov.br)



(88) 9 8147-1529





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO IV - EDITAL Nº 09/2024 (FORMULÁRIO DE RECURSO)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

- Impugnação do Edital/Regulamento                       Resultado Preliminar  
 Resultado Inscrições     Outros

DADOS DO RECORRENTE	
Nome:	
Cargo pretendido:	
Assinatura do recorrente:	

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:	
Data:	Horário:
Responsável pelo recebimento:	

RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO PELA COMISSÃO:	
<input type="checkbox"/> Deferido	<input type="checkbox"/> Indeferido
Especificações:	

---

PROTOCOLO DE RECURSO	
Data:	Horário:
Assinatura do Candidato:	

Recebido por: \_\_\_\_\_







**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO V - EDITAL Nº 09/2024 - REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO  
DE TAXA DE INSCRIÇÃO  
(Doador de sangue e/ou medula óssea)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, nome da mãe:

venho requerer a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público na Administração Pública Municipal de Irauçuba-CE, de acordo com o item 4.1.1 do Edital de abertura do certame. DOADOR DE SANGUE E/OU MEDULA ÓSSEA (...) Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, ter sido doador de sangue e/ou medula óssea, por 2 (duas) vezes, nos últimos 12 (doze) meses. Declaro, por fim, que estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979. Como doador de sangue e/ou medula óssea, juntamente com este requerimento, entrego a seguinte documentação (cópias): Documento de identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Certidão expedida por órgão de saúde que comprove ao menos 02 (duas) doações em um período de 12 (doze) meses; e/ou outra documentação comprobatória. É de minha responsabilidade exclusiva o correto preenchimento dessa declaração e a entrega, no prazo regular, da documentação requerida em conformidade com o presente Edital. Por ser verdade, firmo o presente para que possa surtir seus efeitos legais.

Irauçuba- CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do candidato (a)



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 1299, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



admin@iraucuba.ce.gov.br



(88) 9 8147-1529





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO VI - EDITAL Nº 09/2024 - REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE  
TAXA DE INSCRIÇÃO (CANDIDATOS INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS  
SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL - CADÚNICO)**

O candidato abaixo identificado, amparado pelo Decreto Federal n.º 6.593/2008, de 02 de outubro de 2008, requer que lhe seja concedido à isenção do pagamento da taxa de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado Para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público na Administração Pública Municipal de Irauçuba - CE.

**DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO**

**Nome:**

**Nome da Mãe:**

**Nome do Pai:**

**Estado Civil:**

**Data de Nascimento:**

**Nº CadÚnico (NIS):**

**CPF:**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Endereço residencial:**

**Cidade:**

**UF:**

**CEP:**

**Telefone Residencial:**

**Telefone Celular:**

**DADOS ECONÔMICOS DA RENDA FAMILIAR - OBRIGATÓRIO**

O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados.

**DOCUMENTOS ANEXADOS AO REQUERIMENTO**

- ( ) Cópia da CTPS e Previdência Social;
- ( ) Cópia de certidão de Nascimento dos filhos, dependentes, se houver;
- ( ) Cópia dos comprovantes de renda pessoal e familiar;
- ( ) Declaração, devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório
- ( ) Cópia legível e autenticada em cartório de documento de identidade válido.
- ( ) Informar o Número de Identificação Social ( NIS ) atribuído pelo Cadastro único para Programas Sociais do Governo federal (CadÚnico)

Irauçuba - CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Assinatura do Candidato**

(Conforme documento de identidade)



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 1299, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



admin@irauçuba.ce.gov.br



(88) 9 8147-1529





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO VII - EDITAL Nº 09/2024 - FORMULÁRIO DE RECURSO (TAXA DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

- ( ) Doador de sangue e/ou medula óssea.  
( ) Candidato Inscrito no Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

**DADOS DO RECORRENTE:**

Nome:
Cargo Pretendido:
Assinatura do recorrente:

**FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:**

Data:		Horário:
Responsável pelo recebimento:		

**RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO PELA COMISSÃO:**

( ) Deferido	( ) Indeferido
Especificações:	

**PROTOCOLO DE RECURSO:**

Data:	Horário:
Responsável pelo recebimento:	

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do recorrente)



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 1299, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



admin@iraucuba.ce.gov.br



(88) 9 8147-1529

